



# *Prefeitura Municipal de Novais*

C.G.C. 65.711.699/0001-43

RUA ANTONIO BLASQUES ROMEIRO, 350 - CEP 15885-000 - FONE (017) 560-1158 - FONE/FAX (017) 560-1213  
NOVAIS - EST. DE SÃO PAULO

## **LEI N.º. 156/98, DE 13 DE ABRIL DE 1.998.**

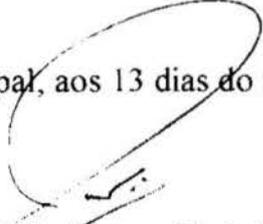
***“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL  
O “CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ” DE NOVAIS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”***

VLALDIR FUSTER PINHEIRO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVAIS, COMARCA DE CATANDUVA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 1.998, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI N.º. 05/98.

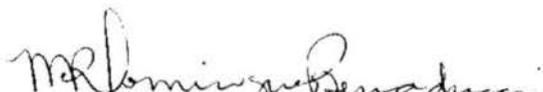
**Artigo 1º.** - Fica a Sociedade Religiosa e Assistencial, sem fins lucrativos, “CENTRO ESPÍRITA JESUS DE NAZARÉ”, C.G.C. 02.383.767/0001-72, com sede à Rua João Velho Domingues, n.º 642, neste município de Novais-S.P., legalmente constituída, declarada de Utilidade Pública Municipal, para todos os efeitos legais e constitucionais.

**Artigo 2º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 13 dias do mês de Abril de 1.998.

  
**Valdir Fuster Pinheiro**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.

  
**Maria Ricarda Domingues Benaducci**  
ASSIST. TÈC. ADMINISTRATIVO